



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 098, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
NUM TOTAL DE R\$ 37.148,64.**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Saúde, num total de R\$ 37.148,64 (trinta e sete mil, cento e quarenta e oito reais com sessenta e quatro centavos) conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável


Proj. 1.847 – Política de Incentivo DST e AIDS

3390.30.0000 – Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
3390.32.0000 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 7.500,63
3390.39.0900 – Serviços de Reprografia.....	R\$ 4.816,51
3390.39.1100 – Serviços de Manutenção de Prédios, Equipamentos e Instalações.....	R\$ 6.000,00
4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.831,50
TOTAL.....	R\$ 37.148,64

Art. 2º - Servirá como recurso ao crédito autorizado no artigo 1º, repasse relativo a Auxílio Convênio referente a Política de Incentivo DST e AIDS no valor de R\$ 37.148,64 (trinta e sete mil, cento e quarenta e oito reais com sessenta e quatro centavos), conforme informação da Secretaria Municipal da Fazenda, através do Ofício 095/SMF/03, de 10 de Dezembro do corrente, baseados ao que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2003.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

113.03 RP

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1539	
10 / 12 / 2003	
RUBRICA	FOLHAS
	03

MENSAGEM/370

Rio Grande, 10 de dezembro de 2003.

Senhor Presidente

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 098, que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 37.148,64.”**

Justificamos o encaminhamento do presente Projeto de Lei, a necessidade de repasse relativo ao Auxílio Convênio referente a Política de Incentivos DST e AIDS.

Sendo do que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de apreço e distinta consideração.

Respeitosamente



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.

VER. ADINELSON TROCA

DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1539/03

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) Wanderlei

Deliberou a Comissão de () enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 19 de Dezembro de 2003

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, de de 200

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 19 de Dezembro de 2003

Relator(a)



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER 224

PROCESSO... 3539/03

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL (Const. Funcionaf)
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 19 de 2003 de 2003

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

(CONSTITUCIONAL)
19/12/2003



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
NUM TOTAL DE R\$ 37.148,64.**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Saúde, num total de R\$ 37.148,64 (trinta e sete mil, cento e quarenta e oito reais com sessenta e quatro centavos) conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

Proj. 1.847 – Política de Incentivo DST e AIDS

3390.30.0000 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

3390.32.0000 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 7.500,63

3390.39.0900 – Serviços de Reprografia.....R\$ 4.816,51

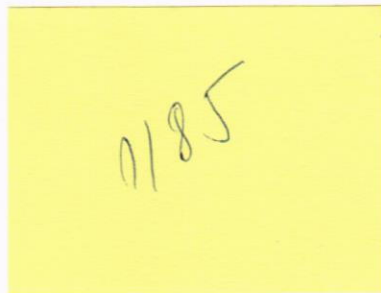
3390.39.1100 – Serviços de Manutenção de Prédios, Equipamentos e Instalações.....R\$ 6.000,00

4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.831,50

TOTAL.....R\$ 37.148,64

Art. 2º - Servirá como recurso ao crédito autorizado no artigo 1º, repasse relativo a Auxílio Convênio referente a Política de Incentivo DST e AIDS no valor de R\$ 37.148,64 (trinta e sete mil, cento e quarenta e oito reais com sessenta e quatro centavos), conforme informação da Secretaria Municipal da Fazenda, através do Ofício 095/SMF/03, de 10 de Dezembro do corrente, baseados ao que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE


Of. n. ° 1185/2003
Processo n° 1.539

Rio Grande, 19 de dezembro de 2003.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 098/2003 em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Adinelson Troca
Presidente

ANEXO: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Saúde, num total de R\$ 37.148,64”.

Exmo. Sr.
Fabio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

ATA Nº 4456

PROCESSO Nº 1539/03

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
3	SANDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA -BOKA	✓		
4	SURAMA SANTOS	—		
5	CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	✓		
6	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO -NANDO	—		
7	ARLINDO SCHIMIDT	✓		
8	CELSO KRAUSE PEREIRA	✓		
9	CHARLES SARAIVA	✓		
10	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
11	CLAUDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
12	JAIR RIZO FERREIRA	✓		
13	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
14	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
15	JURANDIR PEREIRA	✓		
16	LUIZ CARLOS DA GRAÇA -GALEGO	✓		
17	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
18	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
20	RENATO TUBINO LEMPEK	✓		
21	RUDIMAR MASSIA MARIN	✓		
	RESULTADO:	17		

DATA: 19.12.2003

SECRETÁRIO